

**SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA			
SETOR DE TAQUIGRAFIA			
<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
10   06   2020	15h20	EXTRAORDINÁRIA	154

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass para discutir.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, serei breve, apenas para agradecer a reconsideração da emenda nº 2.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Obrigado, Deputado.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer ao projeto e as emendas está aprovado com a presença de 18 Deputados.

S/Patrícia Stein.

O parecer obteve 16 votos favoráveis.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da CEOF sobre as emendas de segundo turno acatadas no mérito pela Comissão de Mobilidade e Transporte Urbano

**DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, o parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 1.259, de 2020, é pelo acatamento das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4 e 6, retirada a Emenda nº 5.**

**É o parecer.**

**PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)**

# SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA			
SETOR DE TAQUIGRAFIA			
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10   06   2020	15h20	EXTRAORDINÁRIA	155

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CEOF sobre as emendas está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da CCJ sobre as emendas.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer: na análise desta Comissão de Constituição e Justiça, frente aos princípios e normas fundamentais vigentes, deve-se reconhecer que a presente matéria é plenamente admissível. Pelo exposto, somos pela admissibilidade das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4 e 6 ao Projeto de Lei nº 1.259, de 2020, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, retirada a Emenda nº 5.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)